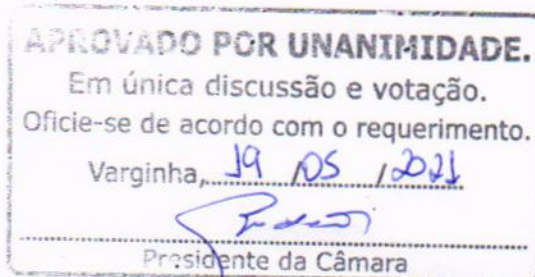




Câmara Municipal de Varginha

Requerimento Nº 86/2021

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.



O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, REQUERER de Vossa Excelência que oficie ao Senhor Prefeito Municipal, através do Secretário Municipal de Meio Ambiente, solicitando as seguintes informações:

1. O município possui cadastramento de áreas públicas ou privadas para recebimento de resíduos gerados pela construção civil, conforme disposto na Resolução CONAMA n. 448?
2. Quais as medidas de incentivos a reinserção sobre os resíduos reutilizáveis ou reciclados no processo da construção civil no município?
3. Existe permissibilidade, por parte da Secretaria de Meio Ambiente, sobre o descarte de resíduos de classe C e D, conforme disposto na Resolução CONAMA n. 307, originados de empresas privadas, junto ao aterro sanitário do município, ora concedido à Copasa?
4. Que destino é dado aos resíduos verdes, oriundos de podas de árvores e jardins, executados pela prefeitura?
5. Quais são os motivos de a Secretaria de Meio Ambiente estar fazendo uso de áreas privadas para o descarte de resíduos de podas de árvores? (fotos em anexo)
6. Por que, até o presente momento, o município ainda não possui uma área para o descarte de resíduos da construção civil, inclusive os gerados de suas próprias obras? Existem projetos desta natureza?
7. O município tem exercido fiscalização sobre os preços praticados pelas empresas particulares que exercem atividades de recebimento, reservação e reciclagem de resíduos da construção civil, para que não haja a prática de abuso de poder econômico?

Requerimento Nº 86/2021 - página 1



Câmara Municipal de Varginha

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo o esclarecimento sobre o descarte correto, as áreas de reservação e o beneficiamento dos resíduos gerados pela construção civil no município.

A partir do ano de 2002, o Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, através de sua Resolução n. 307, estabeleceu critérios e normatizou sobre o manejo correto e a destinação final destes resíduos gerados pela construção civil no país.

Considerando tratar-se de um grave problema e altamente impactante ao meio ambiente, devido ao enorme volume gerado por estes resíduos e referendado por artigos científicos que apontam que cada habitante no Brasil é capaz de gerar meia tonelada por ano, cabe relatar que Varginha possui um aterro sanitário desativado, nas proximidades do bairro Jardim Corcetti, tendo como um dos principais fatores de saturação de sua área de reservação o despejo incorreto de resíduos da construção civil.

A partir da vigência da Resolução CONAMA n. 307, os municípios, assim como os geradores do referido resíduo, tornaram-se obrigados à prática correta sobre o manejo e descarte final.

Para o gerador, a resolução estabelece que ele deve ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, depois, a redução, reciclagem, reutilização e destinação final. Além disso, o gerador é responsável pela implantação e pelo gerenciamento de resíduos da construção civil na sua própria empresa, fato este inexistente nos mais diversos canteiros de obras instalados e em execução no município.

Os municípios devem implementar a gestão dos resíduos da construção civil através da elaboração do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

A Resolução CONAMA n. 307 divide os resíduos em quatro classes, A, B, C e D, descrevendo quais materiais que se enquadram nestas classes. Dentre as classificações, especificam-se os resíduos verdes, oriundos de supressão ou podas de árvores, assim como os de jardinagem, enquadrados na classe A, embora não sejam perigosos, são vedados seus lançamentos em aterros sanitários controlados por serem altamente volumosos e entrarem em combustão devido à formação de gás metano, provocando grandes incêndios e dispendiosas despesas no seu combate.



Câmara Municipal de Varginha

Não obstante as normas de descarte destes resíduos verdes, o vereador constatou, conforme fotografias anexas, que a Secretaria de Meio Ambiente vem praticando descarte de podas de árvores em uma área particular, sem o devido cuidado e tratamento correto.

Mediante todo o acima exposto, assim como diversas denúncias de entidades de defesa do meio ambiente e de prestadores de serviços de coleta e descarte de resíduos da construção civil (caçambeiros), não restou a este vereador outra opção que não a necessidade de requerer, junto à autoridade responsável pelo meio ambiente, as informações para os devidos esclarecimentos insculpidos neste requerimento.

Assim, apresenta este requerimento e solicita o apoio dos nobres pares desta Edilidade para sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 19 de maio de 2021.

Apoliano de Jesus Rios
Apoliano do Projeto DOM
Vereador - PP

[Assinatura]
CRISTOVÃO VILAS BOAS SANDI
Vereador

Carlos Roberto Rodrigues
Carlinho da Padaria
Vereador - PODE

Lucas Gabriel Ribeiro
Dr. Lucas
Vereador - PSDB

Daniel R. Farias
DANIEL RODRIGUES DE FARIAS "Dandan"
Vereador

Lucas Gabriel Ribeiro
Dr. Lucas
Vereador - PSDB

José Roberto Batista
Bebeto do Posto
Vereador - PSL

Alberto Dias Valério
Cabo Valério da Arosep
Vereador - CIDADANIA

